



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santa Maria Madalena
GABINETE DO VEREADOR NESTOR LOPES

PROJETO DE LEI Nº 011 DE 06 MARÇO DE 2023.

AUTOR: VEREADOR NESTOR LOPES.

EMENTA: Dispõe sobre o tema do desfile escolar da rede municipal de ensino de Santa Maria Madalena em comemoração do aniversário do município de Santa Maria Madalena no ano de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria Madalena, por seus representantes legais aprovou e Eu promulgo a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica a Prefeitura de Santa Maria Madalena, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, com o apoio das demais secretarias municipais e órgãos equivalentes, autorizada a desenvolver o desfile cívico-escolar anualmente realizado em comemoração pelo transcurso do aniversário de emancipação político-administrativa deste município, sempre levado a efeito no mês de junho, realizá-lo neste ano de 2023, tendo como tema: **Colégio Estadual Barão de Santa Maria Madalena - 100 anos fazendo história na educação madalenense.**

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura a tarefa de difundir o referido tema junto às unidades escolares que compõem o sistema municipal de ensino para que cada unidade possa trabalhar aspectos dessa história de 100 anos do Colégio Estadual Barão de Santa Maria Madalena.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Tude Portugal, em 01 de março de 2023.

VEREADOR NESTOR LOPES

1º SECRETÁRIO